



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

Indicação nº 035 /2018

São José da Barra/MG, 23 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal
São José da Barra-MG.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 02/05/2018, por
afixação no quadro de avisos

O Vereador que esta subscreve apresenta a Indicação para análise e deliberação do Plenário, sugerindo que a mesma seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que verifique a possibilidade de construção de uma praça arborizada, com iluminação e bancos, no loteamento Vila Real no centro de São José da Barra.

JUSTIFICATIVA: A presente Indicação é um pedido dos moradores do referido loteamento, pois a área que já é destinada para a construção de praça está se tornando um espaço de acúmulo de lixos, sendo necessário que funcionários da prefeitura constantemente realizem limpeza no local.

A construção de uma praça arborizada e iluminada contribuirá significativamente para valorização daquela localidade, além de ser um espaço público para convívio das famílias, sendo uma opção de lazer para todos os moradores.

Vereador Lázaro Antônio da Silva
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

Câmara Municipal de S. José da Barra/MG
Pela aprovação 02 votos favoráveis:
00 votos contra 00 ausência.
00 abstenção
Votação em 14/05/2018

José Antônio de Sá
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

Reginaldo José Faria
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Recebi 27/04/2018
15:58
ASS DO RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
AVISO DE PUBLICAÇÃO
Publicado em 04/05/2018 por
afixação no quadro de avisos

Indicação nº 037/2018

São José da Barra/MG, 24 de abril de 2018.

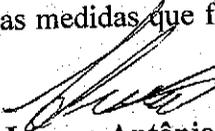
Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal
São José da Barra -MG.

O Vereador que esta subscreve apresenta a Indicação para análise e deliberação do Plenário, sugerindo que a mesma seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que verifique junto aos supermercados, que revendam carnes bovinas e suínas, qual destino que os mesmos dão aos ossos, pois tem sido frequente as reclamações de ossadas e outros restos de animais abatidos nas caçambas de lixo, fato que gera mau cheiro e um aspecto horrível de descuido.

JUSTIFICATIVA:

Este pedido justifica-se pelo fato de que o mau cheiro causado pelo ossos depositados nas caçambas, atraem urubus e cães que ficam revirando todo o lixo, inclusive causando os transtornos que o Vereador Reginaldo José Fernandes, mencionou na Indicação nº 032/2018, que já foi enviada ao Executivo para providências.

Diante deste fato recorrente, é que se torna necessário que seja verificado quem são os responsáveis pelo ocorrido, tomando as medidas que forem necessárias para regularização da situação.


Lázaro Antônio da Silva
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

Câmara Municipal de S. José da Barra/MG
Pela aprovação 08 votos favoráveis;
00 votos contra; 00 ausência;
00 abstenção
Votação em 14/05/2018


José Antônio Bicego
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG


Reginaldo José Fernandes
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG**

R. 01/03/05/2018

 15/14

RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 04/05/2018 por
afixação no quadro de avisos

Indicação nº 038/2018

São José da Barra/MG, 27 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal
São José da Barra -MG.

O Vereador que esta subscreve apresenta a Indicação para análise e deliberação do Plenário, sugerindo que a mesma seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que verifique a possibilidade de revitalização da praça da igreja católica no bairro de Furnas, instalação de iluminação pública adequada, lixeiras e construção de uma calçada em seu contorno.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação atende pedido dos moradores daquele bairro, pois a praça é pequena e de fácil e baixo custo de manutenção, sendo que a construção de uma calçada evitará que as pessoas transitem no meio da rua, uma iluminação adequada trará mais segurança aos que moram nas adjacências e a colocação de lixeira auxiliará a prática da boa educação ambiental.

Sabedor do grande comprometimento que o Senhor Prefeito tem em todos os assuntos que visem dar melhor qualidade de vida ao nosso povo, neste sentido é que se propõe a presente Indicação.

Jose Antônio Bicego
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

Câmara Municipal de S. José da Barra/MG
Pela aprovação 08 votos favoráveis;
00 votos contra; 00 ausência.
00 abstenção

Votação em 14/05/2018

Jose Antônio Bicego
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

Reginaldo Jose Fer
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recebi 03/05/2018

ASS. DO RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

São José da Barra, 03 de maio de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal
São José da Barra - MG

Indicação nº 301/2018

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 04 05 2018, por
afixação no quadro de avisos

O Vereador que esta subscreve, apresenta ao Plenário para análise e deliberação, a presente Indicação, para que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. Tem a presente o objetivo de encaminhar ao Chefe do Poder Executivo um anteprojeto de Lei Complementar que visa padronizar as medidas de nossas estradas rurais.

JUSTIFICATIVA: A falta de padrão em nossas estradas rurais, bem como o descaso com que são tratadas, sejam estradas principais ou secundárias, causam enorme transtornos a todos os munícipes, e, considerando que este tema é pertinente ao Plano Diretor, e ainda, considerando que é competência privativa do Executivo legislar sobre o Plano Diretor, encaminho ao Executivo o Presente anteprojeto de Lei Complementar para que o Senhor Prefeito o analise, e, caso entenda ser pertinente, o envie a esta Casa de Leis para os trâmites legais.

Sabemos que o Senhor Prefeito tem demonstrado grande comprometimento em todos os assuntos que visem a melhorar a qualidade de vida de nosso povo, neste sentido é que se propõe a presente Indicação.

Câmara Municipal de S. José da Barra/MG

Pela aprovação 08 votos favoráveis;

00 votos contra; 00 ausência,

00 abstenção

Votação em 14 / 05 / 2018

José Antônio Bicego
Vereador

José Antônio Bicego
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

José Antônio Bicego
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

Reginaldo José Feena
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 03/05/2018
15:14
ASS. DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0xx/2018.

“Altera a Lei Complementar 027/2008 que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de São José da Barra e da outras providências.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, III da Lei Orgânica Municipal, propõe, à Câmara Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Complementar 027/2008 em seu artigo 19, inciso II, letra g, que passa a vigorar com a seguinte redação:

g) A construção das estradas rurais deverá obedecer aos preceitos ambientais da Legislação vigente, e receber manutenções periódicas, especialmente nas estações chuvosas, devendo respeitar, obrigatoriamente, as medidas mínimas de 6,00 (seis metros) de largura para as estradas principais e 5,00 (cinco metros), de largura para as estradas secundárias, sendo obrigatória a existência de uma faixa “non aedificandi” com largura mínima de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros), de cada lado, na pista de rolamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 03 de maio de 2018

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal